

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

SEDACOR – SOCIEDADE EXPORTADORA DE ARTIGOS DE CORTIÇA, LDA.

Abril de 2026

Plano avaliado	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Triénio 2025-2028
Período de referência	10-02-2025 a 30-04-2026
Responsável pelo Cumprimento Normativo	Dr. José Carlos Martins
Base legal	Artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro

1. Enquadramento

O presente Relatório Anual de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da SEDACOR – Sociedade Exportadora de Artigos de Cortiça, Lda. é elaborado em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, constante do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e em conformidade com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da SEDACOR, aprovado em 10 de fevereiro de 2025.

O presente relatório respeita ao período compreendido entre 10 de fevereiro de 2025 e 30 de abril de 2026.

Este relatório tem por finalidade:

- ✓ avaliar o grau de execução das medidas preventivas e corretivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da SEDACOR;
- ✓ apreciar a adequação e, sempre que possível, a eficácia das medidas implementadas;
- ✓ identificar eventuais insuficiências, constrangimentos ou desvios detetados no processo de execução do Plano;
- ✓ assinalar as medidas cuja implementação permaneça pendente ou em curso;
- ✓ definir, quando necessário, medidas complementares ou corretivas e a previsão temporal da sua plena implementação.

2. Síntese global de verificação

Na sequência da análise realizada, conclui-se, em termos gerais, que a SEDACOR procedeu à implementação de um conjunto relevante de mecanismos de prevenção e controlo compatíveis com os riscos identificados no respetivo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Sem prejuízo da classificação atribuída, o presente relatório não dispensa a contínua monitorização das medidas nem prejudica a necessidade de revisão futura Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, sempre que se verifique alteração relevante da estrutura orgânica, dos processos internos, das atribuições funcionais ou do contexto regulatório aplicável.

De forma global, e sem prejuízo do detalhe constante da secção seguinte, considera-se que:

- o sistema preventivo instituído se encontra globalmente operacional;
- não foram identificados, no período em análise, elementos que imponham, por si só, a revisão integral do Plano;
- subsiste, porém, utilidade no reforço da monitorização documental de algumas medidas.

Aspeto verificado	Estado	Observações	Ação
Existência formal do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado	Sim	Plano aprovado em 10.02.2025.	Manter
Existência de Código de Ética e Conduta	Sim	Instrumento previsto como medida transversal de enquadramento.	Manter
Existência de Canal interno de denúncias	Sim	Previsto através de endereço de correio eletrónico dedicado.	Reforçar registo interno
Revisão de fluxos de aprovação e segregação funcional em áreas sensíveis	Sim	Constatou-se que existem fluxos de aprovação e distribuição de funções nas áreas sensíveis, reduzindo o risco de decisão, validação e execução concentradas na mesma pessoa.	Manter e reforçar documentação
Utilização de procedimentos internos de controlo em áreas administrativa, financeira, comercial, de recursos humanos e produção	Sim	Existem procedimentos internos de controlo nas várias áreas da empresa, designadamente ao nível de aprovações, validações e cumprimento de regras internas.	Manter e reforçar monitorização
Formação e sensibilização interna	Parcialmente implementado	Em 2025 foi realizada sensibilização e comunicação sobre o Código de Conduta e os princípios gerais orientadores da empresa, junto dos trabalhadores.	Reforçar a comunicação e promover formação
Monitorização anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Sim	Relatório anual a elaborar em abril.	Manter
Necessidade de revisão extraordinária do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Não	Não resultam, à data, elementos que imponham revisão integral imediata.	Reavaliar em 2027

3. Avaliação da execução por área

Após análise do Plano em vigor e da realidade organizacional da SEDACOR, considera-se que os riscos identificados no documento permanecem, em termos gerais, ajustados às áreas funcionais mais expostas da empresa, designadamente, Gerência, Departamento Administrativo/Financeiro, Recursos Humanos, Departamento Comercial, e Produção.

Sendo que, os riscos mapeados no Plano mantêm pertinência face à atividade da SEDACOR, em especial no que respeita a:

- favorecimento indevido de terceiros;
- conflitos de interesses;
- utilização indevida de informação privilegiada;
- manipulação documental ou financeira;
- pagamentos indevidos;
- irregularidades em processos de contratação, compras e subcontratação;
- ofertas, hospitalidades e vantagens indevidas.

Área	Medidas / controlos previstos no PPR	Estado	Avaliação sintética	Ação 2026/2027
Gerência	Plano, Código de Conduta, canal de denúncias, controlo do cumprimento legal e envolvimento da Gerência na implementação das medidas.	Implementadas	Medidas globalmente operacionais. Recomenda-se maior evidência documental de acompanhamento e de análise de potenciais conflitos de interesses.	Manter e Reforçar
Administrativo / Financeiro	Workflow de aprovação, controlos contabilísticos, reconciliações, política de despesas e validações bancárias.	Implementadas	A estrutura de controlo mostra-se adequada, em termos gerais, compatíveis com os riscos identificados no Plano, designadamente através de circuitos de aprovação, segregação de funções, controlos contabilísticos e procedimentos bancários de validação	Manter e Reforçar
Recursos Humanos	Política de recrutamento, minutas contratuais, segregação funcional e controlo do processamento salarial.	Em curso	Medidas adequadas face aos riscos identificados. Recomenda-se formalização mais sistemática do arquivo de recrutamento e validações salariais.	Consolidar
Comercial	Fluxos de aprovação, política de compras, procedimentos sobre	Em curso	Área sensível por contacto com terceiros. Recomenda-se reforço de registo de	Reforçar

	presentes e hospitalidades e envolvimento da Gerência.		aprovações, patrocínios, hospitalidades e aditamentos contratuais.	
Produção	Código de Conduta, workflows de aprovação, política de compras e canal de denúncias.	Implementadas	Medidas transversais existentes. Recomenda-se reforço de sensibilização e da evidência dos controles aplicáveis às aquisições operacionais.	Sensibilizar

4. Ocorrências, irregularidades ou constrangimentos identificados

No período compreendido entre 10 de fevereiro de 2025 e 30 de abril de 2026, não foram identificadas, no âmbito da presente avaliação, ocorrências concretas conhecidas de Corrupção ou Infrações conexas diretamente relacionadas com os riscos mapeados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que imponham alteração imediata da graduação do risco ou revisão extraordinária do documento.

Sem prejuízo disso, a inexistência de ocorrências conhecidas não dispensa a continuação da monitorização, o reforço da cultura de integridade e a consolidação da evidência da execução das medidas preventivas previstas.

5. Conclusão

Em face da análise efetuada, conclui-se que a SEDACOR dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas formalmente aprovado e globalmente alinhado com a estrutura e atividade da empresa, verificando-se, no período entre 10 de fevereiro de 2025 e 30 de abril de 2026, objeto do presente relatório, um nível global de execução genericamente satisfatório das medidas preventivas e corretivas nele previstas.

Não obstante, entende-se ser conveniente prosseguir, durante o exercício de 2026/2027, um esforço de consolidação do sistema preventivo, através da densificação documental de algumas medidas, da sistematização da respetiva prova de execução e do reforço formação/sensibilização interna para as matérias da ética, integridade e prevenção da corrupção e infrações conexas.

São Paio de Oleiros, 30 de abril de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

Dr. José Carlos Martins

A Gerência

Jorge Mendes Pinto de Sá

Carlos Alberto Mendes Pinto de Sá

Carlos Alberto Domingues da Silva

Isolino Mendes Pinto de Sá

Joaquim Mendes Pinto de Sá